



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

PROJETO DE LEI Nº 175/2023

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I, A LEI
MUNICIPAL 171/2022 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2022, NA PARTE QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica alterado o anexo I da lei municipal nº 171, de 16 de dezembro de 2022, na parte que especificar, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	HORÁRIO SEMANAL	VALOR EM REAIS
MOTORISTA DE VEICULO PESADO	01	CNH "D"	40	1.400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	Nível Fundamental	40	1.302,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	HORÁRIO SEMANAL	VALOR EM REAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	Nível Fundamental	40	1.302,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio Completo	40	1.302,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	HORÁRIO SEMANAL	VALOR EM REAIS
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	13	CNH "D"	40	1.550,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	Nível Fundamental	40	1.302,00
GUARDA	05	Ensino Fundamental	40	1.302,00
PROFESSOR	06	Nível Superior	40	Piso Salarial
PROFESSOR	04	Nível Magistério	25	Piso Salarial
PROFESSOR ASSISTENTE DE SALA	04	Nível Superior	25	1.500,00
PROFESSOR ASSISTENTE DE SALA	08	Nível Magistério	25	1.302,00
NUTRICIONISTA	01	Nível Superior	15	1.302,00

Email: prefeitura@itapora.to.gov.br
sit: www.itapora.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÁ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

MERENDEIRA	05	Nível Fundamental	40	1.302,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08	Nível Médio Completo	40	1.302,00
TÉCNICO DE SECRETARIA	08	Nível Médio Completo	40	1.302,00
MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLAR	10	Nível Fundamental	40	1.302,00
PSICÓLOGO	01	Nível Superior	20	1.500,00
PSICÓLOGO	01	Nível Superior	40	3.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	Nível Superior	20	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
JARDINEIRO	10	Nível Fundamental	40	1.302,00
GARI	17	Nível Fundamental	40	1.302,00
ZELADOR DE CEMITÉRIO LOCAL	01	Nível Fundamental	40	1.302,00
BRIGADISTA DE INCÊNDIO	07	Nível Fundamental	40	1.302,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	04	Qualificação Técnica	40	1.400,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio Completo	40	1.302,00
MEDICO VETERINÁRIO	01	Medicina Veterinária	05	1.302,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREGO				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
ASSISTENTE SOCIAL	03	Nível superior	30	2.250,00
PSICÓLOGO	02	Nível superior	30	2.250,00
PEDAGOGO	02	Nível superior	30	2.250,00
ORIENTADOR SOCIAL	02	Nível Médio	40	1.302,00
FACILITADOR DE OFICINA	02	Nível Médio	40	1.302,00
MOTORISTA	01	CNH "B"	40	1.302,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	Nível Fundamental	40	1.302,00
DIGITADOR DO CAD ÚNICO/PAB-PROGRAMA AUXILIO BRASIL	02	Nível Médio	40	1.302,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio Completo	40	1.302,00
Entrevistador do CaD Único	01	Nível Médio	40	1.302,00
Educado social	02	Nível Médio	40	1.302,00



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

Técnico	02	Nível Médio	40	1.302,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05	CNH "D"	40	1.302,00
MOTORISTA DE VEICULO	03	CNH "B"	40	1.302,00
MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS	02	CNH "D"	01	1.400,00
RECEPCIONISTA	06	Nível Médio completo	40	1.302,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	Técnico em Enfermagem	40	1.302,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	Nível Fundamental	40	1.302,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02	Nível Médio	40	1.302,00
VIGIA	06	Nível Fundamental	40	1.302,00
AGENTE DE ENDEMIAS	04	Nível Médio completo	40	Piso Salarial
AUXILIAR DE FARMÁCIA	03	Nível Médio completo	40	1.302,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	02	Nível Médio completo	40	1.302,00
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02	Nível Médio completo	40	1.302,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	Nível Médio completo	40	Piso Salarial
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
PEDREIRO	09	Nível Fundamental	40	2.176,00
SERVENTE	05	Nível Fundamental	40	1.302,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio Completo	40	1.302,00
ELETRICISTA	02	Nível Médio Completo	20	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES				
CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
GUARDA	02	Nível Fundamental	40	1.302,00
ZELADOR	04	Nível Fundamental	40	1.302,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Nível Fundamental	40	1.302,00
EDUCADOR FÍSICO	01	Nível superior	20	1.302,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	Nível Médio Completo	40	1.302,00



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROL)	01	Qualificação Técnica	40	1.800,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO DE BASCULANTE	01	CNH "D"	40	1.400,00
RETROESCAVADEIRA	02	Qualificação Técnica	40	1.800,00
PÁ CARREGADEIRA	01	Qualificação Técnica	40	1.800,00
GUARDA	05	Nível Fundamental	40	1.302,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Registra-se,
Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.


JOZÉ REZENDE SILVA
Prefeito municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores, vereadores.

Segue encaminhamento de projeto de lei de autoria deste Executivo Municipal, visando a alteração da tabela do anexo I, na forma que segue este projeto.

A alteração é objeto de análise administrativa que reviu alguns itens de necessidade referente à tabela, fazendo adequações que atendam a necessidade do ente público no desempenho de sua missão de levar o serviço público ao destinatário final, o povo e a sociedade.

Os comparativos da alteração não representam qualquer vício de legalidade ou ofensa a princípios outros, pois, apenas edita razoável distribuição nos cargos existentes, mantendo a regra e as disposições da lei principal, nº 171/2022.

Dessa forma, é com a estima de sempre que sujeitamos o projeto do diploma legal para vossos exames, com a rotineira solicitude, confiante ser a melhor alternativa para a demanda administrativa que se colhe da proposta.

Itaporã do Tocantins, em 09 de fevereiro de 2023.


JOSE REZENDE SILVA
Prefeito



**ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO
DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963**

PROJETO DE LEI N° 176/2023

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica fixado em R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) deste Município conforme estabelecido pela Emenda Constitucional n° 120/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Trabalhadores em jornadas inferiores à 40 (quarenta) horas semanais perceberão seus vencimentos na proporção do valor por hora trabalhada tomando por base o piso fixado neste artigo.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023, revogando-se a lei municipal **LEI N° 167/2022 DE 06 DE setembro DE 2022.**

Registra-se,
Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins - TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.


JOZÉ REZENDE SILVA
Prefeito municipal

Email: prefeitura@itapora.to.gov.br
site: www.itapora.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO
DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores e senhoras vereadoras,

O projeto em tela ora apresentado cumpre o disposto da Lei nº 13.708/2018 que tem como objetivo escalonar, por cada ano, o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Assim regulamentar a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que trabalhem 40 horas semanais, A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

Dada a importância da matéria, e esperando ter correspondido à expectativa com relação à propositura em epígrafe, também, através, das explanações e abordagens providenciadas, e de todos os requisitos concernentes, solicitamos a todos que compõem essa Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de lei.

Atenciosamente

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal